



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, por tratar de prestação de serviços cujo valor é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23. E quanto ao objeto, a finalidade e preço observam-se o que versa o artigo a seguir:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

E, ainda, a dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

"É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A finalidade da dispensa é Contratação de Pessoa Física para realização de Serviços de filmagens de mão (terrestre) e com uso de drone, durante a realização de eventos oficiais que envolvem todas as Secretarias Municipais que integram a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, além de outras ocasiões em que se fizerem necessários. O valor da contratação será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) a serem pagas no último dia útil de cada mês.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Diante do exposto acima, o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2020.

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2020.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

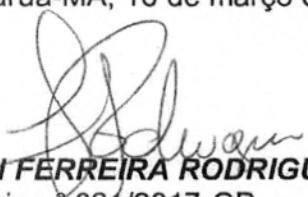
Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02.021 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: **02.021.13.392.0028.2.133 – Realização e Incentivo as Manifestações Culturais**

Outros Serviços Pessoa Jurídica: **3.3.90.39**

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de março de 2020.


CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES
Portaria nº 021/2017-GP
Contador Geral
CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) O presente Processo de Dispensa tem por finalidade Contratação de Pessoa Física para realização de Serviços de filmagens de mão (terrestre) e com uso de drone, durante a realização de eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de março de 2020.


JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor,
José Plácido Souza de Holanda
Prefeito Municipal
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física para realização de Serviços de filmagens de mão (terrestre) e com uso de drone, durante a realização de eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o princípio da economicidade, esta Comissão acatou pelo valor global cobrado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a ser pago em favor de **FERNANDO SILVA RIBEIRO**.

Assim, encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Pará-MA, 18 de março de 2020.


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Presidente CPL
Portaria nº 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

HOMOLOGO EM 23/03/2020
EMPENHA-SE E CUMpra-SE


JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças